



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº024/2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO COLEGIADO DO CMDCA EM NÃO CONVOCAR A CONSELHEIRA SUPLENTE TAYANA AMARAL R. NICÁCIO, PARA COBRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPERUNA - GESTÃO 2016-2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução do CONANDA Nº 170/2014;

CONSIDERANDO os termos contidos no ofício nº 341/219, de 22/06/2019 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os termos contidos na Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 01/2019 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nº 201900337662;

CONSIDERANDO os termos do ofício/CMDCA/nº154/2019, de 29/10/2019;

CONSIDERANDO a deliberação contida em ata de reunião extraordinária do CMDCA de 04/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela **NÃO** convocação da Senhora Tayana Amaral R. Nicácio – Suplente de Conselheira Tutelar, para cobrir férias dos Conselheiros Titulares no órgão, gestão 2016/2019;

Art. 2º - Que os termos do artigo anterior terão efeitos, enquanto o procedimento administrativo, aberto a partir e em consonância com a Instauração de Inquérito Civil nº 01/2019, do MPRJ, estiver em andamento;

Art. 3º - Que o procedimento administrativo aberto pelo CMDCA, visa à apuração de notícias de irregularidades ocorridas no âmbito do Conselho Tutelar, quando da oportunidade que a senhora Tayana Amaral R. Nicácio esteve no exercício funcional de Conselheira Suplente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 07 de novembro de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAPERUNA-RJ**